

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011201/2017

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessetes) às 09:00h (Nove Hora), reuniu-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mucambo, constituídos através da Portaria nº 10/2017, de 02 de janeiro de 2017, sob o comando do Pregoeiro Francisco Laézio dos Santos e presente os Srs. Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andreazza Brito Azevedo, membros da equipe de apoio. Das deliberações o Pregoeiro abriu a sessão realizando o chamamento das empresas interessadas.

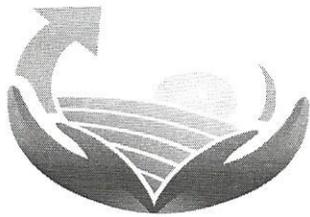
Para a referida licitação compareceu apenas a empresa:

M DIEGO DE SOUZA ABREU – ME
(CNPJ: 27.370.533/0001-11)

O pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do Pregão Presencial acima citado. A empresa interessada credenciou - se, conforme documentação e Lista de Presença anexa. Foram então recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preço e os respectivos Documentos de Habilitação. Passou-se, então, para a abertura do envelope de Proposta de Preço, assim, a equipe de apoio procedeu com a verificação da mesma, observando se constava da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, destinados a atender as necessidades do Município de Mucambo/Ce, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. O Pregoeiro diante da análise da proposta de preço constatou que a empresa **M DIEGO DE SOUZA ABREU – ME** encontrava-se de acordo com as exigências editalícias, decidindo a favor de sua **ACEITABILIDADE** e rubricou a mesma.

Após a negociação entre o pregoeiro e o licitante, foi definido o menor valor, ou seja, a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme demonstrado nas planilhas de lances anexas. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Logo em seguida, passou-se para a abertura do envelope de Habilitação do licitante. A empresa licitante classificada com os menores preços foi **HABILITADA**. O Pregoeiro efetuou a rubrica da Documentação.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

A empresa licitante habilitada foi **DECLARADA VENCEDORA**, por apresentar os menores preços por item. Sendo assim, o processo será encaminhado aos Ilmo.(a)s. Sr(a). Ordenadores de Despesas do Município de Mucambo/Ce para a devida apreciação e homologação final. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente. Mucambo-CE., 19 de Dezembro de 2017.

DA COMISSÃO:


Francisco Laézio dos Santos
Pregoeiro da CPL


Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Membro da Equipe de Apoio


Paulo Andreazza Brito Azevedo
Membro da Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DOS LICITANTES:

1ª. Licitante:
M DIEGO DE SOUZA ABREU - ME
(CNPJ: 27.370.533/0001-11)

Assinatura:

